

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Ata número um

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 11:45 horas, reuniu, nas instalações da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeado por despacho de 12 de julho de 2024, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal específico da Agência I.P., para exercer as funções correspondentes ao conteúdo funcional associado ao Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, júri este com a seguinte composição:

Presidente – Sofia Borges Lopes de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030;

1.º Vogal efetivo: Susana Isabel Magalhães Monteiro, Vogal da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, que substitui nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri;

2.º Vogal suplente: Sandra Paula da Silva Lóia Henriques, Secretária Técnica do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030.

O júri reuniu para fixar os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que foi determinado para apuramento dos candidatos com os quais a Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 constituirá a relação jurídica de emprego público.

1. Considerando que no presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios previstos no n.º 5 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, 20 de junho (LTFP) e o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências, previsto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:
 - 1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), tem uma ponderação de 70% da nota final, é de natureza escrita e é realizada com consulta de legislação sem ser anotada e comentada, sendo constituída por 50 perguntas de escolha múltipla.
 - 1.2 Para as perguntas de escolha múltipla:
 - 1.2.1 Cada resposta correta é valorada com 0,4 valores;
 - 1.2.2 Cada resposta errada ou ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores, nessa pergunta;
 - 1.2.3 Cada resposta rasurada será considerada como resposta errada.
 - 1.3 A prova versará o seguinte tema:
 - ✓ O Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.
 - 1.4 A documentação e a demais bibliografia recomendadas para o presente procedimento concursal é a que se anexa à presente ata (Anexo I).
 - 1.5 A Prova de Conhecimentos terá a duração de 60 minutos, podendo ser alargada até 15 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização.
 - 1.6 O júri delibera que o comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 5 dias úteis antes da realização da Prova de Conhecimentos, quando não apresentado no momento da candidatura.

- 1.7 Na realização da Prova de Conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- 1.8 Os candidatos admitidos serão convocados por correio eletrónico, de acordo com o artigo 16.º da já mencionada Portaria.
2. A Avaliação Curricular tem uma ponderação de 70% no presente procedimento, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP + AD) / 4$$

Sendo que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação Desempenho

3. Relativamente aos parâmetros da componente Avaliação Curricular, o júri determina o seguinte:
- 3.1 **Habilitação académica (HA)** – em que se pondera a titularidade de grau académico ou nível de habilitação certificado pelas entidades competentes. No caso dos mestrados ou doutoramentos, serão valorados aqueles que se considerem relevantes para o exercício das funções correspondentes ao perfil funcional em causa.

| Habilitação académica | Pontuação |
|---|------------|
| Licenciatura na área prevista para o posto de trabalho no mapa de pessoal do FAMI 2030 | 10 valores |
| Licenciatura em Contabilidade ou Economia ou Gestão ou Serviço Social/Política Social ou Sociologia | 15 valores |
| Mestrado ou doutoramento na área prevista para o posto de trabalho no mapa de pessoal do FAMI 2030 | 20 valores |

- 3.2 **Experiência profissional (EP)** – em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

| Experiência profissional | Pontuação |
|--|------------|
| Desempenho de funções em áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho até 2 anos, inclusive | 10 valores |
| Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 2 e até 5 anos, inclusive | 15 valores |
| Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 5 e até 7 anos, inclusive | 17 valores |
| Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 7 anos | 20 valores |

- 3.3 **Formação profissional (FP)** – em que se pondera o número de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, incluindo pós-graduações e formações especializadas. Nos casos em que a duração da formação venha expressa em dias e não em horas, considerar-se-á que 1 dia equivale a 7 horas de formação. Com exceção das pós-graduações e formações especializadas, apenas serão consideradas as ações de formação que decorreram há menos de seis anos e para as quais

seja apresentado o respetivo comprovativo de frequência. São classificadas do seguinte modo, de acordo com a sua natureza e duração:

$$FP = \text{Pós-Graduação/Especialização} + (n.^{\circ} AF \geq 30 \text{ horas} \times 0,4) + (n.^{\circ} AF < 30 \text{ horas} \times 0,25) + (n.^{\circ} S \times 0,25)$$

| Formação profissional | Pontuação |
|--|-----------------------------------|
| Pós-graduação ou especialização nas áreas relevantes | 10 valores (ponderação de 10%) |
| Ações de Formação Profissional (há menos de 6 anos) | Pontuação |
| Sem formação profissional | 0 valores |
| AF ≥ 30 horas – N.º de ações de formação em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como cursos de formação de duração igual ou superior a 30 horas, nas áreas relevantes | (ponderação 40%) |
| AF < 30 horas – N.º de ações de formação de duração inferior a 30 horas nas áreas relevantes | (ponderação 25%) |
| S – N.º de congressos, seminários, encontros, jornadas ou eventos equiparados nas áreas relevantes | (ponderação 25%) |

As ações de formação que não especifiquem a carga horária serão consideradas como seminários, desde que realizados nos últimos 6 anos.

A pontuação máxima a atribuir a este fator será de 20 valores.

3.4. Avaliação desempenho (AD) – releva a avaliação quantitativa dos últimos 2 biénios

| Avaliação de desempenho | Pontuação |
|---|------------------|
| Média dos últimos 2 biénios entre 2,5 e 2,999 | 12 valores |
| Média dos últimos 2 biénios entre 3 e 3,499 | 14 valores |
| Média dos últimos 2 biénios entre 3,5 e 3,999 | 16 valores |
| Média dos últimos 2 biénios entre 4 e 4,499 | 18 valores |
| Média dos últimos 2 biénios entre 4,5 e 5 | 20 valores |
| Valor a atribuir em caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato (conforme n.º 3, do art.º 11º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) | 10 valores |

A Avaliação Curricular de cada candidato será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente ata (Anexo II).

4. Deste modo, e de forma mais detalhada, em relação aos tópicos anteriormente referidos, o júri deliberou ainda que, como comprovativos de cada um destes parâmetros componentes da Avaliação Curricular (AC), os candidatos devem juntar, por impossibilidade de avaliação da mesma e sem prejuízo da apresentação de comprovativos complementares que o júri entenda solicitar no decurso da aplicação dos métodos de seleção, os seguintes documentos:
- Habilitação Académica ou Profissional (HA): fotocópia de certificado de habilitações académicas;
 - Formação Profissional (FP): fotocópia certificados das ações de formação profissional frequentadas relevantes para o posto de trabalho, nos últimos 6 anos;
 - Experiência Profissional (EP): *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
 - Avaliação de desempenho – declaração do organismo de origem.

5. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 30% e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Esta incidirá sobre os parâmetros: capacidade de orientação para resultados, capacidade de planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = \text{OR} + \text{PO} + \text{AISC} + \text{IA}$$

Parâmetro *Orientação para Resultados* (OR) tem os seguintes critérios de classificação:

| Competência | Comportamentos | Demonstra | Não Demonstra |
|---|--|-----------|---------------|
| Capacidade de orientação para resultados | <p>Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave); ✓ Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas; ✓ Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos; ✓ Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. | | |

Parâmetro *Planeamento e Organização* (OR) tem os seguintes critérios de classificação:

| Competência | Comportamentos | Demonstra | Não Demonstra |
|--|--|-----------|---------------|
| Capacidade de Planeamento e Organização | <p>Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades. ✓ Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição. ✓ Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos. ✓ Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. | | |

Parâmetro *Análise da Informação e sentido crítico* (AISC) tem os seguintes critérios de classificação:

| Competência | Comportamentos | Demonstra | Não Demonstra |
|--|--|-----------|---------------|
| Análise da Informação e sentido crítico | <p>Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão. ✓ Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil. ✓ Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa. ✓ Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros. | | |

Parâmetro *Iniciativa e Autonomia* (IA) tem os seguintes critérios de classificação:

| Competência | Comportamentos | Demonstra | Não Demonstra |
|-------------------------------|--|-----------|---------------|
| Iniciativa e autonomia | <p>Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais. ✓ Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas. ✓ Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. ✓ Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais. | | |

6. O júri aprovou ainda a Ficha Individual de Entrevista de Avaliação de Competências, cujo modelo de anexa à presente ata (Anexo III).
7. A Classificação Final do candidato (CF), considerada até às centésimas será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,7 PC + 0,3 EAC$$

ou

$$CF = 0,7 AC + 0,3 EAC$$
8. À presente ata anexa-se, também, a proposta de aviso de abertura (Anexo IV).

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O júri

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal suplente:

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA:

A legislação necessária à realização da Prova de Conhecimentos é a que se indica abaixo:

Legislação Nacional:

- RCM n.º 97/2020, de 13 de novembro
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua redação atual
- RCM n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua redação atual
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março
- Despacho n.º 3469/2023, de 17 de março
- Despacho n.º 3761-A/2023, de 23 de março
- Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, na sua redação atual

Regulamentos:

- Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018
- Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual
- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, na sua redação atual
- Regulamento de execução (UE) 2023/169 da Comissão, de 25 de janeiro de 2023

Em toda a legislação referida devem ser consideradas as redações atualizadas e/ou consolidadas.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal específico da AD&C, afeto ao Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

| Habilitação Académica (HA) | Pontuação (Valores) |
|---|---------------------|
| Licenciatura na área prevista para o posto de trabalho no mapa de pessoal do FAMI 2030 | 10 |
| Licenciatura em Contabilidade ou Economia ou Gestão ou Serviço Social/Política Social ou Sociologia | 15 |
| Mestrado ou doutoramento na área prevista para o posto de trabalho no mapa de pessoal do FAMI 2030 | 20 |

| | |
|-----------------|-------------|
| Total HA | #N/D |
|-----------------|-------------|

| Formação Profissional (FP) | Valor | Quantidade | Valor final |
|--|-----------|------------|-------------|
| Pós-graduação ou especialização nas áreas relevantes (ponderação 10%) | 10 | | 0 |
| Total | | | |
| AF≥30 horas – N.º de ações de formação em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como cursos de formação de duração igual ou superior a 30 horas, nas áreas relevantes (ponderação 40%). | 40% | | 0 |
| AF< 30 horas – N.º de ações de formação de duração inferior a 30 horas nas áreas relevantes (ponderação 25%). | 25% | | 0 |
| S – N.º de congressos, seminários, encontros, jornadas ou eventos equiparados nas áreas relevantes (ponderação 25%). | 25% | | 0 |
| Sem formação Profissional | 0 | 0 | 0 |
| Total | | | 0 |
| Somatório | 10 | | 0 |
| Total FP | | | 0 |

| Experiência Profissional (EP) | Pontuação (Valores) |
|--|---------------------|
| Desempenho de funções em áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho até 2 anos, inclusive | 10 |
| Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 2 e até 5 anos, inclusive | 15 |
| Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 5 e até 7 anos, inclusive | 17 |
| Desempenho de funções nas áreas de atividade relevantes para o posto de trabalho mais do que 7 anos | 20 |

| | |
|-----------------|-------------|
| Total EP | #N/D |
|-----------------|-------------|

| Avaliação de Desempenho (AD) | Pontuação (Valores) |
|---|---------------------|
| Média dos últimos 2 biénios entre 2,5 e 2,999 | 12 |
| Média dos últimos 2 biénios entre 3 e 3,499 | 14 |
| Média dos últimos 2 biénios entre 3,5 e 3,999 | 16 |
| Média dos últimos 2 biénios entre 4 e 4,499 | 18 |
| Média dos últimos 2 biénios entre 4,5 e 5 | 20 |
| Valor a atribuir em caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato (conforme n.º 3, do art.º 11º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) | 10 |
| Total AD | |

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR | #N/D |
|-----------------------------------|-------------|

Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências

| | |
|---------------------|------------------|
| Concurso: | Aviso n.º |
| Perfil: | Técnico Superior |
| Data da Entrevista: | |
| Nome: | |

| Parâmetros de avaliação | Definição | Perguntas | Análise da Informação Obtida | | | |
|--|--|--------------|---|-----------|---------------|------------------------|
| | | | Fundamentação (Análise Conteúdo/excertos) | Demonstra | Não demonstra | Valoração Quantitativa |
| Capacidade de Orientação para Resultados | <p>Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave); * Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas; * Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos; * Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Total | | | | T |
| Capacidade de Planeamento e Organização | <p>Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades; * Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição; * Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos; * Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Total | | | | |
| Análise da Informação e sentido crítico | <p>Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Análise de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão; * perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil; * Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa; * Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros. | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Total | | | | |
| Iniciativa e autonomia | <p>Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.</p> <p>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais; * Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas; * Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade; * Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais. | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Total | | | | |

EAC = OR+PO+AISC+IA

0 Não Apto